



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

---

**RESOLUÇÃO Nº 009, de 13 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a normatização de palestras em equipamentos ofertados pelos candidatos interessados em ser membro do Conselho Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

**Considerando**, a Lei Municipal nº 2172/2019;

**Considerando**, a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 13 de abril do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Orientar ao conselheiro tutelar que pretende participar do processo de escolha visando a recondução e demais candidatos inscritos, opte por não realizar palestras e encontros com as políticas públicas do Município, de forma remota ou presencial a partir de 01 de julho de 2023 à 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado**  
Presidente do CMDCA

Publicada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Edição DOM nº \_\_\_\_\_